



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

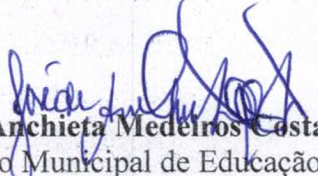


## Processo Administrativo Nº 006/2021

### JUSTIFICATIVA

Considerando a complexidade dos serviços advocatícios, considerando que o Município não dispõe de procurador e subprocuradores, pessoal graduados e/ou especializados no quadro de pessoal do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO que possam orientar os servidores e atender toda a demanda dos serviços jurídicos demandados pela Município de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO, justifica-se a contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria de alta indagação, consultoria jurídica, análises e emissão de pareceres, demandas/defesas judiciais, entre outras que a contratação necessitar, sempre do campo do direito atribuídos aos serviços advocatícios. Considerando que os serviços a serem contratados deverão ser prestados rotineira e constantemente, sendo essencial para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO, sem o qual gera demandas judiciais e possíveis prejuízos causados pela ausência dos serviços a serem contratados, sendo assim contratação fica caracterizada como natureza continuada.

Brasil Novo/PA, 06 de janeiro de 2021.

  
**José de Anchieta Medeiros Costa**  
Secretário Municipal de Educação